|  |  |
| --- | --- |
|  | ***Câmara Municipal de Jaguariaíva***Estado do ParanáRua Prefeito Aldo Sampaio Ribas 222***SECRETARIA ADMINISTRATIVA*** |

 Lei nº 585

 A Câmara Municipal de Jaguariaíva do Estado do Paraná, Decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1º – Fica aberto ao Orçamento municipal aprovada pela Lei nº 566, de 15 de dezembro de 1969, um crédito suplementar no valor de CR$ 4.791,83 (Quatro mil setecentos e noventa e um cruzeiros e oitenta e tres centavos) assim distribuídos:

0 – 3 Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros

 02 – Fretes, Telegramas e Telefones 221,07

 04 – Publicações 520,00

 16 – Outros Serviços de Terceiros 110,00

3.1.4.0 – Encargos Diversos

 01 – despesas miúdas de pronto pagamento 19,21

 04 – festividades, Recepção, hospedagens e homenagens 45,00

 13 – Outros Encargos 17,76

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.1.0 – Subvenção Social

3.2.1.4 – Instituição Municipais

 01 – Associação dos Municípios do Paraná 40,00

0 – 3 - Secretaria

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.2.0.0 – Transferência Corrente

3.2.3.0 – Transf. de Assist e Previd. Social

3.2.3.3 – Salário Família 27,89

0 – 3 - Lançadoria

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.2.0.- Material de Consumo

 01 – Material de Expediente 356,40

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.3.0 – Transferência de Assistência e Previdência Social 33,00

4 – 5 - S.M.T.C

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

 02 – Despesas variáveis com Pessoal Civil

 05 – Auxiliar de Mecânico 125,00

3.1.4.0 – Encargos Diversos

 01 – Despesas miúdas de pronto pagamento 15,84

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.3.0 – Transferência de Assistência de Previdência Social

3.2.3.3 – Salário Família 98,00

4 – 9 Garagem e Oficina

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – despesas de Custeio

3.1.1.1 – Pessoal Civil

 02 – Despesas variáveis com o Pessoal Civil

 02 – Diárias 34,00

3.1.2.0 – Material de Consumo

 04 – Matérias-primas e material para serviços diversos 75,00

3.1.4.0 – Encargos Diversos

 01 – Despesas miúdas de pronto pagamento 3,85

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.3.0 – Transferência de Assistência e Previdência Social

3.2.3.3 – Salário Família 56,80

6 – 1 Ensino Primário

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.2.0 – Material de Consumo

 09 – Combustíveis e Lubrificantes 50,00

3.1.3.0 – Encargos Diversos

 07 – Passagens de qualquer natureza

0 – 9 - Serviços Urbanos

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.2.0 – Material de Consumo

 09 – Combustíveis e Lubrificantes 437,68

 12 – Peças Assessórios 21,15

9 – 2 Água e Esgoto

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.2.0.0 – Despesas transferências correntes

3.2.3.0 – Transferência de Assist. E Previd. Social 28,40

9 – 3 Limpeza Pública

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 – Material de Consumo

 09 – Combustíveis e Lubrificantes 111,36

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.0 – Transferência de Assist. E Previd. Social

3.2.3.3 – Salário Família 77,40

9 – 4 Iluminação Pública

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.2.0 – Material de Consumo

 04 – Matérias primas e materiais p/ serviços diversos 7,00

3.2.0.0 - Transferência Correntes

3.2.3.0 - Transferência de Assist. E Previd. Social

3.2.3.3 – Salário Família 44,00

9 – 7 Mercados, Feiras e Matadouros

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.2.0 – Material de Consumo

 09 – Combustíveis e Lubrificantes 69,15

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros

 03 – Concertos, conservação e bens móveis e imóveis 18,40

3.2.0.0 - Transferência Correntes

3.2.3.0 - Transferência de Assist. E Previd. Social

3.2.3.3 – Salário Família 49,00

9 – 8 Cemitério

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferência Correntes

3.2.3.0 - Transferência de Assist. E Previd. Social

3.2.3.3 – Salário Família 33,40

3.2.5.0 – Contribuição d Previd. Social 8,68

9 – 9 Fábrica de Tubos

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.2.0 – Material de Consumo

 04 – Matérias primas e materiais p/ serviços diversos 1.959,50

3.2.0.0 - Transferência Correntes

3.2.3.0 - Transferência de Assist. E Previd. Social 66,80

3.2.3.3 – Salário Família

Art° 2º – Para cobertura do crédito que se trata o artigo 1º será utilizado como recurso o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artº 3º – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva em, 10 de julho de 1970.

  *Mario Foneca*

 *Prefeito Municipal*